

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE        Nº        1163/65        PARECER        CEE        nº        2848/73

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

ASSUNTO        - Reconstratação de André Luiz Baracchini Centola, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na F.F.O. de Ribeirão Preto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR        - Conselheiro Moacyr E.Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto deseja a reconstratação de André Luiz Baracchini Centola, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora.

A CESESP manifestou-se favoravelmente.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à reconstratação de André Luiz Baracchini Centola, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 21 de novembro de 1975

a) Conselheiro Moacyr E.Vaz Guimarães - Presidente e Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Moacyr E.Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E.Vaz Guimarães

Presidente